



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.129, de 28 de junho de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, objetivando efetuar reparos, à conta do Município, no prédio em que está instalada a cadeia pública de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta de Crédito Adicional Especial, que o Executivo fica autorizado a abrir até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecidas as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 1.995.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO